



MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Contribuinte n.º 506 814 343

EDITAL

Faz saber de acordo com o Decreto-Lei n.º 291/90, se deve proceder à verificação de instrumentos de medição.

As verificações dos instrumentos de medição podem ser efectuadas no edifício da Câmara Municipal de Mação, na Secção de Taxas e Licenças, Rua Padre António Pereira de Figueiredo – Mação, de segunda a sexta feira, das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, por **marcação** (tel: 241 577 200 ou fax: 241 577 280), ou mediante **preenchimento de requerimento** na referida Secção de Taxas e Licenças.

As verificações são efectuadas ao abrigo do citado Decreto-Lei e regulamentos específicos para cada categoria de instrumentos de medição.

As operações são efectuadas em conformidade com os procedimentos do manual de qualidade interno, compreendendo uma ou mais das seguintes operações:

- Primeira verificação
- Verificação Periódica
- Verificação Extraordinária

Primeira Verificação – é um conjunto de operações que se destina a constatar que os instrumentos de medição mantêm a qualidade, dentro das tolerâncias admissíveis, efectuada para instrumentos, novos ou reparados.

- Instrumentos novos a pedido do fabricante ou importador.
- Instrumentos reparados a pedido do seu proprietário ou utilizador.

Verificação Periódica – é o conjunto de operações que se destina a constatar que os instrumentos de medição mantêm a qualidade, dentro das tolerâncias admissíveis.

Deverá ser requerida pelo utilizador, nos seguintes casos:

- Início de actividade;
- Aquisição de instrumentos novos ou usados;
- Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;
- Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido executada até 30 de Novembro;
- Quando os regulamentos da categoria do instrumento de medição assim o determinem.

Será colocado autocolante em local visível nos instrumentos verificados, comprovando o seu bom funcionamento. A marcação efectuada assim como a selagem do instrumento garantem a inviolabilidade do mesmo.

Os instrumentos que se destinem a utilização em diferentes locais, devem ser submetidos a verificação periódica em apenas um local de utilização.

As verificações de instrumentos efectuadas no local de instalação, são **acrescidas de taxa de deslocação**.

Os instrumentos cujas tolerâncias ultrapassam os valores admissíveis, são marcados com símbolo **“X” rejeitado**, devendo ser retirados para reparação ou substituição.

Verificação Extraordinária – é um conjunto de operações que independentemente da periodicidade, pode ser requerida pelo interessado ou efectuada pelo serviço se houver justificação.

Mação, 09 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Mação,

José Manuel Saldanha Rocha, Dr.